

## **Passo a Passo sobre como o ente federativo pode se reabilitar para o recebimento dos recursos.**

(Portaria 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014)

Incentivo financeiro para as ações e serviços públicos da Vigilância da Influenza

### **1) Etapas da Reabilitação:**

- ✓ Assinatura de termo de compromisso pelo gestor (Secretário Estadual ou Municipal de Saúde) listando as ações e os serviços públicos estratégicos aptos à reabilitação:
  - Termo de Compromisso para Implantação (Reabilitação) - (Modelo em Anexo) – refere-se a ações e serviços públicos estratégicos para os quais os entes federativos que ainda não foram habilitados pela SVS/MS para recebimento do incentivo ou que foram uma vez desabilitados pela portaria 2.412 de 11 de novembro de 2016 e querem ser reabilitados;
- ✓ Pactuação na CIB;
- ✓ Resolução da CIB com a lista dos Municípios e/ou SES indicados à habilitação com respectivos códigos de IBGE;
- ✓ Elaborar documento justificando a solicitação de reabilitação do serviço. Detalhando o porquê deveria ser habilitado novamente, tendo em vista que não foi cumprido com as metas estabelecidas anteriormente. Explicar tecnicamente a importância e interesse local no serviço da vigilância da influenza. Este documento também deve ser assinado pelo gestor; (NOVO)
- ✓ Toda a documentação será analisada pela SVS – Grupo Técnico da Influenza, que poderá aceitá-la ou rejeitá-la de acordo com a avaliação técnica.
- ✓ Em cada documento onde houver a lista de Unidade Sentinela a ser reabilitada, deverá haver número do CNES + nome da Unidade Sentinela do jeito que está cadastrado no registro do CNES + nome fantasia (como está registrado no SIVEP-Gripe ou como é chamado a unidade na Cidade. Ex: Sigla - HGO) para que não haja duplicidade de nomes.

## 2) Encaminhar os seguintes documentos à Secretaria de Vigilância em Saúde / Ministério da Saúde:

### Checklist:

1. Termos de Compromisso assinados pelo gestor (Secretário Estadual ou Municipal de Saúde) - Somente será aceito o original desse documento;
2. Resolução da CIB;
3. O Distrito Federal deverá encaminhar o Termo de Compromisso devidamente assinado e a Resolução do Colegiado de Gestão;
4. Documentações específicas para Vigilância Sentinela da Influenza;
5. Documento justificando a solicitação de reabilitação do serviço; (NOVO)
6. Documentos específicos. (Item 3 - abaixo)

## 3) Documentações específicas:

### Vigilância Sentinela da Influenza

- *Documentos para às ações de Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal – SG*
  1. Proporção de SG sobre o total de atendimentos realizados pelo serviço de saúde;
  2. Declaração de que as Unidades Sentinela de SG prestam atendimento preferencialmente para todas as faixas etárias; e
  3. Declaração de que tais serviços são unidades de urgência e/ou emergência, pronto socorro, pronto atendimento ou unidade de pronto atendimento.
- *Documentos para às ações de Vigilância Sentinela de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG*
  1. Número de internações pelos CID 10: do J09 ao J18, referente ao ano anterior ao da solicitação da habilitação, no Município interessado e nas respectivas Unidades de Terapia Intensiva (UTI);
  2. Número de UTI públicas e privadas, vinculadas ou não ao Sistema Único de Saúde (SUS), existentes no Município, bem como o respectivo número de leitos em cada serviço; e
  3. Número de UTI com número de leitos públicos e privados, vinculados ou não ao SUS, nos Municípios que compõem a Vigilância da SRAG.

Observação:



1. É importante que os gestores da unidade de saúde sentinela indicada tenham real interesse em desenvolver o serviço da vigilância sentinela da influenza.

#### **4) Financiamento:**

- O valor do incentivo financeiro será proporcional às ações e aos serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde para os quais o ente federativo tiver sido habilitado;
  - Os valores específicos por ações e serviços públicos estratégicos estão definidos nos Capítulos II, III, IV, V, VI e VI da Portaria;
  - O montante de recurso financeiro de custeio que o ente fará jus e os recursos atualmente disponíveis podem ser utilizados para financiar quaisquer das ações e serviços públicos estratégicos, desde que tenha sido habilitado ao serviço no qual o incentivo será empregado.
  - Não poderá aumentar o número de unidades sentinelas que já está pactuada na portaria. Não há recursos para novas implantações, apenas reabilitações.
  - Não haverá em nenhuma hipótese incentivo de implantação.
- O financiamento das ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde está condicionado à avaliação da SVS e à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde.

#### **5) Avaliação:**

- A avaliação das ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde será efetuada semestralmente sendo finalizado com 1 ciclo de 2 semestres pela SVS/MS – GT Influenza, conforme disposto nos Capítulos II, III, IV, V, VI e VII da portaria.

#### **6) Data prazo para envio da documentação**

O período para encaminhamento da documentação de reabilitação sugerido para melhor organização é de **01/02/2017** a **15/03/2017**.

#### **7) Endereço para envio da Documentação:**

- Antes de postar os documentos no correio, sugerimos que os mesmos sejam digitalizados e encaminhados para o e-mail institucional [gripe@saude.gov.br](mailto:gripe@saude.gov.br) para que esta área técnica possa avaliar e evitar possíveis equívocos nos trâmites dos documentos;



- Os documentos originais deverão ser encaminhados, por meio de ofício, para o seguinte endereço:

MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS  
Secretaria de Vigilância em Saúde-SVS  
A/C Dr. Adeilson Loureiro Cavalcante  
(Doc. Referente Portaria nº 183, de 30 de janeiro/2014)  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Sala 110  
CEP -70058-900  
BRASÍLIA – DF

### 8) Observações importantes:

A responsabilidade de garantir a execução do conjunto de ações para os quais seja habilitado é da respectiva esfera de governo de garantir a execução do conjunto de ações para os quais seja habilitado, afirmando possuir condições para o cumprimento das exigências técnicas definidas nos Capítulos II, III, IV, V, VI e VII da Portaria GM/MS 183/2014

Os entes federativos que não foram desabilitados e desejem troca de Hospital Sentinela, basta que enviem um documento formalizando e justificando a mudança e com os dados da nova Unidade Sentinela como no projeto, não sendo necessário passar em CIB. Lembrando que os serviços devem atender o perfil estabelecido em portaria.

Link da Portaria 183/2014:

[Acesse aqui a Portaria nº 183, de 30 de janeiro de 2014 - Regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação.](#)

### 9) Anexo:

Termo de Compromisso para implantação de Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde



ANEXO I  
(MODELO EM PAPEL TIMBRADO)

Termo de Compromisso para implantação de Ações e Serviços Públicos Estratégicos de  
Vigilância em Saúde

UF:

Município (se for o caso):

Secretaria Municipal/Estadual de Saúde de \_\_\_\_\_.

A Secretaria Municipal/ Estadual de Saúde de \_\_\_\_\_, representada pelo seu Secretário Municipal/Estadual de Saúde, vem por meio deste Termo se comprometer com as responsabilidades relacionadas à execução das ações específicas a cada uma das Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde listados abaixo, e para tanto, se candidatar ao recebimento do montante do recurso proporcional às ações e serviços públicos estratégicos a qual se habilita, para os quais admite atender aos critérios e as exigências mínimas para execução das ações e funcionamento dos serviços públicos estratégicos, definidos na Portaria nº XXXX, de XX de XXXX de 2014.

1. (listar os serviços/ações aos quais se habilita).

(local), \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
GESTOR(A) MUNICIPAL/ ESTADUAL  
(Nome e assinatura)

